

RESOLUÇÃO Nº 048/CIB/SES**CAMPO GRANDE, 02 DE MARÇO DE 2022**

Pactuar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 345ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Pactuar que a execução da Assistência Farmacêutica Básica na Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional/PNAISP será totalmente descentralizada aos municípios;

Art. 2º Os municípios, independente de adesão à PNAISP, conforme Anexo, receberão o recurso financeiro correspondente a R\$ 17,73 (dezesete reais e setenta e três centavos) por pessoa privada de liberdade no Sistema Prisional/ano, de acordo com os sistemas oficiais da Justiça Criminal em âmbito nacional, por meio de repasse financeiro do Fundo Nacional de Saúde diretamente ao Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º A execução do financiamento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Anexos I e IV da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME vigente) no âmbito da PNAISP pelos municípios, compreende a aquisição dos medicamentos e insumos, bem como a seleção, programação, armazenamento, controle dos estoques e prazos de validade mediante sistema informatizado Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS) ou sistema próprio que transmita os dados de movimentação do estoque regularmente para a Base Nacional de Dados das Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica por meio do serviço "WebService", distribuição e dispensação.

Art. 4º Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas, a Resolução nº 11/CIB/SES, de 25/02/2021 e Resolução nº 12/CIB/SES, de 25/02/2021.

GERALDO RESENDE PEREIRASecretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul**ROGÉRIO SANTOS LEITE**

Presidente do COSEMS

ANEXO

MUNICÍPIOS

Água Clara
Amambaí
Angélica
Anastácio
Anaurilândia
Aquidauana
Aparecida do Taboado
Antonio João
Aral Moreira
Bandeirantes
Bataguassú
Batayporã
Bela Vista
Bodoquena
Bonito
Brasilândia
Caarapó
Camapuã
Campo Grande
Cassilândia

Chapadão do Sul
Coronel Sapucaia
Corumbá
Costa Rica
Coxim
Deodápolis
Dois Irmãos do Buriti
Dourados
Eldorado
Fátima do Sul
Glória de Dourados
Iguatemi
Inocência
Itaporã
Itaquiraí
Ivinhema
Jardim
Jaraguari
Jateí
Ladário
Maracaju
Miranda
Mundo Novo
Naviraí
Nioaque
Nova Alvorada do Sul
Nova Andradina
Paranaíba
Pedro Gomes
Ponta Porã
Porto Murtinho
Ribas do Rio Pardo
Rio Brilhante
Rio Negro
Rio Brilhante
Rio Negro
Rio Verde de Mato Grosso
São Gabriel D'Oeste
Sete Quedas
Sidrolândia
Sonora
Tacuru
Terenos
Três Lagoas

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n. 0002/2020/SES**Nº Cadastral: 13538****Processo:** 27/002.537/2019**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE.**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão das metas quantitativas do Contrato de Gestão 02/2020 e requalificação dos procedimentos cirúrgicos oferecidos, com ajuste do valor contratado**Ordenador de Despesas:** Antonio Cesar Naglis**Dotação Orçamentária:** As despesas para o presente exercício correrão à conta da seguinte programação orçamentária:

Funcional Programática	Fonte de Recursos	Natureza de Despesa	Nota de Empenho	Emissão da NE	Valor R\$
20.27901.10.302.2043.4072.0027	0248000001	33903996	2022NE001874	24/02/2022	666.273,28

Valor: Para fins legais dá-se ao presente Termo o valor acrescido de R\$ 333.136,64 (trezentos e trinta e três mil e cento e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos) perfazendo